



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI Nº 1082/2013.**  
**DE 24 DE MAIO DE 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 72.200,42 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 72.200,42, na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.40 – SECRETARIA DE FAZENDA

20.40.04 – ADMINISTRAÇÃO

20.40.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.40.04.122.0058 – ENCARGOS ESPECIAIS

20.40.04.122.0058.2.408 – CONVENIOS DIVERSOS

**Natureza de Despesa: 3.3.20.93.00 – Restituições a União**

**Valor: R\$ 9.323,46 – Fonte de Recursos: 288 (Conv– 2593.0321687-85/2010)**

**Natureza de Despesa: 3.3.20.93.00 – Restituições a União**

**Valor: R\$62.876,96 – Fonte de Recursos: 289 (Conv – 2593.0193257-52/2006)**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de superávit financeiro, consoante o que estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado conforme anexo I e II.

**Art. 3º.** As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

**Art. 4º.** Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**  
**PREFEITA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Gabinete da Prefeita*

ANEXO I	
<b>APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012</b>	
<b>RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO</b>	
(A) Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)
2.629.735,33	2.402.163,79
(A-B) DIFERENÇA	227.571,54
<b>RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012</b>	
*Fonte de Recursos -Convenio 2593.0321687-85/2010	
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO</b>	
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	9.323,46
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2012	9.323,46
Histórico:	
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;	
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;	
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;	
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;	
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos de convênio, devidamente identificado;	
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Gabinete da Prefeita*

ANEXO II	
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012	
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	2.629.735,33
Passivo Financeiro (B)	2.402.163,79
(A-B) DIFERENÇA	227.571,54
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012	
*Fonte de Recursos -Convenio 2593.0193257-52/2006	
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	62.876,96
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2012	62.876,96
Histórico:	
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;	
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;	
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;	
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;	
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos de convênio, devidamente identificado;	
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.	

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**  
**PREFEITA**